



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DOS CONTRATOS

JUAREZ TÁVORA PB, 11 DE JULHO DE 2014.

CARTA CONVITE N.º 002/2014
PROCESSO: 2014.07.031

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM, GERADOR E ILUMINAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DA SEMANA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO E FESTIVIDADES DA MICAREZ, QUE SE REALIZARÃO ENTRE OS DIAS 16 À 20 DE JULHO DO CORRENTE ANO

CONTRATADO: EDWIGES KELLY MENEZES MACIEL - ME
CNPJ: 17.378.857/0001-42
PRAZO: 31/12/2014
VALOR TOTAL R\$: 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
CONTRATO Nº 034/2014

CONTRATADO: ARTHUR ANDRADE LIMA EPP
CNPJ: 17.500.393/0001-03
PRAZO: 31/12/2014
VALOR TOTAL R\$ 8.740,00 (OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
CONTRATO Nº 035/2014

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2014:
02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.1005.2013 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES CULTURAIS
33.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXII – N. 001/2014 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA FEIRA, 14 DE JULHO DE 2014

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DOS CONTRATOS

JUAREZ TÁVORA PB, 11 DE JULHO DE 2014.

CARTA CONVITE N.º 002/2014
PROCESSO: 2014.07.031

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM, GERADOR E ILUMINAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DA SEMANA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO E FESTIVIDADES DA MICAREZ, QUE SE REALIZARÃO ENTRE OS DIAS 16 À 20 DE JULHO DO CORRENTE ANO

CONTRATADO: EDWIGES KELLY MENEZES MACIEL - ME
CNPJ: 17.378.857/0001-42
PRAZO: 31/12/2014
VALOR TOTAL R\$: 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
CONTRATO N° 034/2014

CONTRATADO: ARTHUR ANDRADE LIMA EPP
CNPJ: 17.500.393/0001-03
PRAZO: 31/12/2014
VALOR TOTAL R\$ 8.740,00 (OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
CONTRATO N° 035/2014

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2014:
02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.1005.2013 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES CULTURAIS
33.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA...



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXII – N. 001/2014 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA FEIRA, 14 DE JULHO DE 2014

PODER EXECUTIVO

Nos termos do julgamento da licitação: CARTA CONVITE Nº 002/2014, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado pela Comissão e expedido em 10 de Julho de 2014 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor do licitante: EDWIGES KELLY DE MENEZES MACIEL – ME, com o valor de R\$: 7.000,00 (Sete Mil Reais), ARTHUR ANDRADE LIMA – CNPJ: 17.500.393/0001-03, com o valor de R\$: 8.740,00 (Oito Mil Setecentos e Quarenta Reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Juarez Távora- PB, 11 de Julho de 2014.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do CARTA CONVITE Nº 002/2014, ADJUDICAMOS a Presente Carta Convite para o licitante: EDWIGES KELLY DE MENEZES MACIEL – ME, com o valor de R\$: 7.000,00 (Sete Mil Reais), ARTHUR ANDRADE LIMA – CNPJ: 17.500.393/0001-03, com o valor de R\$: 8.740,00 (Oito Mil Setecentos e Quarenta Reais).

Juarez Távora- PB, 11 de Julho de 2014.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXII – N. 006/2014 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUARTA FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2014

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE: 001/2014

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA em reunião realizada em 20 de Junho de 2014, cujo objeto Contratação De Empresa Para Locação De Palco, Som, Iluminação, Destinado As Festividades Juninas De Juarez Távora, onde apurou-se o seguinte: a empresa EDWIGES KELLY DE MENEZES MACIEL – ME, foi vencedor com um valor total de R\$: 11.740,00 (Onze mil setecentos e quarenta reais).

Juarez Távora, 20 de Junho de 2014.

RAFF DE MELO PORTO
PRESIDENTE DA CPL

Nos termos do julgamento da licitação: CARTA CONVITE Nº 001/2014, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado pela Comissão e expedido em 20 de Junho de 2014 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor do licitante: EDWIGES KELLY DE MENEZES MACIEL – ME, com o valor de R\$: 11.740,00 (Onze mil setecentos e quarenta reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Juarez Távora- PB, 20 de Junho de 2014.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do CARTA CONVITE Nº 001/2014, ADJUDICAMOS a Presente Tomada de preço para o licitante: EDWIGES KELLY DE MENEZES MACIEL – ME, com o valor de R\$: 11.740,00 (Onze mil setecentos e quarenta reais).

Juarez Távora- PB, 20 de Junho de 2014.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao Décimo Quarto dia do mês de Julho de 2014, o presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, instituída pela Portaria N° 126/2013 de 03 de Setembro de 2013, **ENCERRA** o presente Certame Licitatório identificado como **CARTA CONVITE Nº 002/2014**, sendo esta página a última e corresponde ao número _____, que como as demais foram numeradas e rubricadas pelo presidente.

E, para constar à legalidade deste documento será assinado por mim.

Juarez Távora - PB, 14/07/2014

RAFF DE MELO PORTO
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/08/2014 às 15:56:02 Nilcelanio Rogerio de Oliveira alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 36338/14.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Número da Licitação: 00002/2014

Data de Publicação: 02/07/2014

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 11/07/2014

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Modalidade: Convite

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 18.800,00

Valor: R\$ 15.740,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Locação De Estrutura De Palco, Som, Gerador E Iluminação Em Comemoração As Festividades Tradicionais Da Semana De Emancipação Política Do Município E Festividades Da Micarez, Que Se Realizarão Entre Os Dias 16 À 20 De Julho Do Corrente Ano.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 16.300,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ARTHUR ANDRADE LIMA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.500.393/0001-03

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 18.000,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): BRUNO LEONARDO FIRMINO DE MATOS

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.552.157/0001-83

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 16.000,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EDWIGES KELLY DE MENEZES MACIEL - ME

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.378.857/0001-42

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 16.800,00

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): VAGNER RODRIGUES DOS SANTOS ME

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.454.756/0001-64

Proposta 4 - Situação: Perdedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

João Pessoa, 04 de Agosto de 2014



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
(COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)

C A P A D E P R O C E S S O

P R O C E S S O

N.º 2014.06.031

Licitação modalidade: Carta Convite nº 002/2014

Tipo: Menor Preço

Objeto: Locação De Estrutura De Palco, Som, Gerador E Iluminação Em Comemoração As Festividades Tradicionais Da Semana De Emancipação Política Do Município E Festividades Da Micarez, Que Se Realizarão Entre Os Dias 16 À 20 De Julho Do Corrente Ano.

P A R T I C I P A N T E S

1. EDWIGES KELLY MENEZES MACIEL – ME
2. VAGNER RODRIGUES DOS SANTOS
3. ARTHUR ANDRADE LIMA EPP
4. BRUNO LEONARDO FIRMINO DE MATOS – ME

V E N C E D O R E S

- 1. EDWIGES KELLY MENEZES MACIEL – ME**
- 2. ARTHUR ANDRADE LIMA EPP**

I N F O R M A Ç Õ E S C O M P L E M E N T A R E S



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE ABERTURA

Ao Trigesimo (30) dia do Mês de Junho de 2014, o presidente da CPL do Município de Juarez Távora, instituído pela Portaria N° 126/2013 de 03 de Setembro de 2013, **ABRE** o presente Certame Licitatório identificado como **Carta Convite N° 002/2014**, Processo: 2014.06.031, sendo esta página, a primeira, a qual será numerada e rubricada por mim, bem como as demais páginas em ordem crescente e seqüencial, excluindo-se apenas os envelopes de Documentação e Propostas, os quais não serão contados como páginas.

Juarez Távora - PB, 30/06/2014

**RAFF DE MELO PORTO
- PRESIDENTE DA CPL -**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Exmo. Sra. Prefeita
Maria Ana Farias dos Santos
Prefeita de Juarez Távora - PB,

Juarez Távora – PB, 30 de Junho de 2014

Sirvo-me do presente para encaminhar minha solicitação, no sentido de **AUTORIZAR** a realização de certame licitatório para Contratação De Empresa Para Locação De Estrutura De Palco, Som, Gerador E Iluminação Em Comemoração As Festividades Tradicionais Da Semana De Emancipação Política Do Município E Festividades Da Micarez, Que Se Realizarão Entre Os Dias 16 À 20 De Julho Do Corrente Ano, após cotação realizada estimou se o valor de R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais).

Sendo só para o momento, despeço-me com cordiais e renovadas saudações.

Atenciosamente,

Secretário de Educação e Cultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA	REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
--	--------------------------------------

MATERIAL E/OU SERVIÇOS	<input checked="" type="checkbox"/>	NUMERO	PMJT/PB – CC - 002/2014	DATA	30/06/2014
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	<input type="checkbox"/>				

SOLICITANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
DESTINO:	FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO
ENDEREÇO	Juarez Távora/ PB

UNID ORÇAMENTARIA	PROJETO/ATIVIDADE/ FUNÇÃO/PROGRAMA
02.06 –Secretaria de Educação e Cultura	13.392.1005.2013 – Desenvolver as atividades Culturais

NAT. DISPESA	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO, MENOR PREÇO COTADO:
3390.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 18.800,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QTD	DIAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COMPENSADO DE 20 MM. COBERTURA METALICA FORMATO 02 AGUAS, COBERTO EM LONA VINIL, E CAMARIM CLIMATIZADO.	1	4	1.200,00	4.800,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA FLY, COM 02 TORRES, CADA UMA COM 08 CAIXAS TREE WAY, 08 SUB-GRAVES CADA LADO, MESA DIGITAL NO PA E NO PALCO, SIDE COM 04 CAIXAS TREE WAY E 04 CAIXAS SUB 800, KIT DE MICROFONE DE BATERIA, 02 MICROFONES SEM FIO SHURE SM 58, 16 MICROFONES VOCAL SHURE SM-58, MONITORES DE VOZ; RETORNO DE BATERIA, BAIXO, GUITARRA E TECLADO COM TODOS OS SISTEMAS NECESSARIOS.	1	4	1.600,00	6.400,00
3	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 180 KVA, SILENCIOSO CABINADO E ABASTECIDO A DIESEL.		4	1.000,00	4.000,00
4	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO SENDO: 20 METROS DE ALUMINIO MODELO Q-30, PARA MONTAR TRAVE PARA FIXAR LUZ NO FUNDO DO PALCO, CONTENDO 12 LAMPADAS PAR-LED, 06 MOOVINGS HEAD, BEAM 200 OU SIMILAR COM MAQUINA DE FUMAÇA.	1	4	900,00	3.600,00
VALOR TOTAL					18.800,00

JUSTIFICATIVA.

Os equipamentos são destinados ao festejos de Emancipação Política, sendo necessário para apresentações artríticas, abrilhantando assim as festividades.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ASSINATURA DO REQUERENTE _____ Secretário de Educação e Cultura EM ____ / ____ / 2014	VISTO POR: _____ Tesoureiro (a) EM ____ / ____ / 2014	AUTORIZADO POR _____ Prefeita Municipal EM ____ / ____ / 2014
--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

DOTAÇÃO FINANCEIRA

Senhora (a) Tesoureira (a),

Em atendimento a solicitação do Secretário de Educação e Cultura; solicito com maior brevidade o aval como existe disponibilidade financeira e orçamentária para o custeio da Contratação De Empresa Para Locação De Estrutura De Palco, Som, Gerador E Iluminação Em Comemoração As Festividades Tradicionais Da Semana De Emancipação Política Do Município E Festividades Da Micarez, Que Se Realizarão Entre Os Dias 16 À 20 De Julho Do Corrente Ano, no valor estimado de R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais).

Juarez Távora, 30 de Junho de 2014.

Maria Ana Farias dos Santos
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Dotação Orçamentária e Financeira

Senhora Prefeita,

Informo a V. Ex^a. Que; de acordo com o pedido encaminhado ao Tesoureiro(a), no dia 30/06/2014 que existe disponibilidade orçamentária no valor conforme solicitado, nas rubricas: 02.06 –Secretaria de Educação e Cultura - 13.392.1005.2013 – Desenvolver as atividades Culturais - 33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Juarez Távora - PB, 30 de Junho de 2014

TESOUREIRO (A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente da CPL,

Em virtude da Solicitação do Secretário de Educação e Cultura e resposta do Tesoureiro(a) do Município que já confirmou a dotação orçamentária e financeira, venho a V.S. autorizar à Abertura do Processo Licitatório para Locação De Estrutura De Palco, Som, Gerador E Iluminação Em Comemoração As Festividades Tradicionais Da Semana De Emancipação Política Do Município E Festividades Da Micarez, Que Se Realizarão Entre Os Dias 16 À 20 De Julho Do Corrente Ano.

Juarez Távora, 30 de Junho de 2014

Maria Ana Farias dos Santos
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE REFERÊNCIA
Carta Convite n.º 002/2014

01. Do Objeto:

A presente licitação tem por objeto a Contratação De Empresa Para Locação De Estrutura De Palco, Som, Gerador E Iluminação.

02. Do Objetivo:

Contratação De Empresa Para Locação De Estrutura De Palco, Som, Gerador E Iluminação Em Comemoração As Festividades Tradicionais Da Semana De Emancipação Política Do Município E Festividades Da Micarez, Que Se Realizarão Entre Os Dias 16 À 20 De Julho Do Corrente Ano.

03. Das especificações técnicas e anexos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QTD	DIAS
1	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COMPENSADO DE 20 MM. COBERTURA METALICA FORMATO 02 AGUAS, COBERTO EM LONA VINIL, E CAMARIM CLIMATIZADO.	1	4
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA FLY, COM 02 TORRES, CADA UMA COM 08 CAIXAS TREE WAY, 08 SUB-GRAVES CADA LADO, MESA DIGITAL NO PA E NO PALCO, SIDE COM 04 CAIXAS TREE WAY E 04 CAIXAS SUB 800, KIT DE MICROFONE DE BATERIA, 02 MICROFONES SEM FIO SHURE SM 58, 16 MICROFONES VOCAL SHURE SM-58, MONITORES DE VOZ; RETORNO DE BATERIA, BAIXO, GUITARRA E TECLADO COM TODOS OS SISTEMAS NECESSARIOS.	1	4
3	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 180 KVA, SILENCIOSO CABINADO E ABASTECIDO A DIESEL.	1	4
4	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO SENDO: 20 METROS DE ALUMINIO MODELO Q-30, PARA MONTAR TRAVE PARA FIXAR LUZ NO FUNDO DO PALCO, CONTENDO 12 LAMPADAS PAR-LED, 06 MOOVINGS HEAD, BEAM 200 OU SIMILAR COM MAQUINA DE FUMAÇA.	1	4

04. Das condições gerais para habilitação.

A habilitação faz-se-á conforme o caso com a verificação das exigências do edital quanto à habilitação jurídica, fiscal e demais comprovações.

05. Condições Gerais de apresentação da proposta



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

O envelope “Proposta de Preço” deverá ser entregue até o dia e horário marcado para a abertura dos envelopes, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo estabelecido pelo edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

- a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta corrente que a licitante pretende receber o pagamento;
- b) especificação detalhada dos serviços e de seus respectivos preços mensal e global, que deverá atender à totalidade dos itens descritos neste termo de referencia.
- c) preço total, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado do licitante;
- d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.

8.2 O prazo da disponibilidade da execução; objeto desta licitação será imediatamente após a assinatura do contrato.

8.3 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

8.4 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

8.5 A Proposta de Preço será detalhada conforme modelo estabelecido pelo edital, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

06. Do prazo do contrato:

O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31 de Dezembro de 2014. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

07. Dos Serviços:

Os equipamentos deverão ser destinados, único e exclusivamente para as festividades tradicionais de emancipação política e festividades da Micarez, que se realizarão entre os dias 16 à



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

20 de julho do corrente ano e deverão ser instalados, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.

08. Das condições e prazos de pagamento:

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora efetuará o pagamento diretamente ao Contratado ou Representante Legal, por meio de depósito na agência bancaria identificada, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal, através da Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços.

Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

09. Das obrigações da Contratada:

O CONTRATADO se responsabilizará pelas demais despesas como: transporte e outras mais atinentes.

Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.

O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

10. Das obrigações da Contratante:

Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

11. Do valor estimado:

Foram levantados preços em empresas no mercado referente o objeto que servirão de parâmetro para efeito de julgamento do processo licitatório e definição do licitante vencedor conforme consta abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QTD	DIAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COMPENSADO DE 20 MM. COBERTURA METALICA FORMATO 02 AGUAS, COBERTO EM LONA VINIL, E CAMARIM CLIMATIZADO.	1	4	1.200,00	4.800,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA FLY, COM 02 TORRES, CADA UMA COM 08 CAIXAS TREE WAY, 08 SUB-GRAVES CADA LADO, MESA DIGITAL NO PA E NO PALCO, SIDE COM 04 CAIXAS TREE WAY E 04 CAIXAS SUB 800, KIT DE MICROFONE DE BATERIA, 02 MICROFONES SEM FIO SHURE SM 58, 16 MICROFONES VOCAL SHURE SM-58, MONITORES DE VOZ; RETORNO DE BATERIA, BAIXO, GUITARRA E TECLADO COM TODOS OS SISTEMAS NECESSARIOS.	1	4	1.600,00	6.400,00
3	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 180 KVA, SILENCIOSO CABINADO E ABASTECIDO A DIESEL.	1	4	1.000,00	4.000,00
4	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO SENDO: 20 METROS DE ALUMINIO MODELO Q-30, PARA MONTAR TRAVE PARA FIXAR LUZ NO FUNDO DO PALCO, CONTENDO 12 LAMPADAS PAR-LED, 06 MOOVINGS HEAD, BEAM 200 OU SIMILAR COM MAQUINA DE FUMAÇA.	1	4	900,00	3.600,00
VALOR TOTAL				18.800,00	

Juarez Távora, 30 de Junho de 2014

RAFF DE MELO PORTO
Presidente da CPL

Afigurando-me no documento supra, aprovo o termo de referência da
Carta Convite n.º 002/2014.

Juarez Távora, 30 de Junho de 2014

Maria Ana Farias dos Santos
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EDITAL

CARTA CONVITE: 002/2014.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/07/2014 AS 11:00 HS.

1 - PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA ESTADO DA PARAIBA, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pela Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta a presente CARTA CONVITE de N.º 002/2014 do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações pelas Leis Federal n.º 8.883/94 e 9.648/98, bem como por toda legislação pertinente a matéria e seus anexos, partes integrantes do presente Edital.

1.2 - Prazo para recebimento do envelope 01-DOCUMENTAÇÃO:

1.2.1-Para os cadastrados e não cadastrados até as 11h 00m do dia 10/07/2014.

1.3 – Prazo para o recebimento do envelope 02-PROPOSTA:

1.3.1-Para os cadastrados e não cadastrados até as 11h 00m do dia 10/07/2014.

– Os envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO e 02-PROPOSTA deverão ser entregues na Seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000.

1.4 – O início da abertura do envelope 01-DOCUMENTAÇÃO ocorrerá às 11h 00m do dia 10/07/2014, na sala da CPL no mesmo endereço acima mencionado, seguindo logo após, a abertura do envelope 02-PROPOSTA, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

1.5 – A licitante que entregar os seus envelopes após o horário designado, estará automaticamente inabilitada a participar da presente licitação.

2 - OBJETO

2.1 - Locação De Estrutura De Palco, Som, Gerador E Iluminação Em Comemoração As Festividades Tradicionais Da Semana De Emancipação Política Do Município E Festividades Da Micarez, Que Se Realizarão Entre Os Dias 16 À 20 De Julho Do Corrente Ano.

3 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

3.1 - DAS CONDIÇÕES

3.2.1 Não será exigido cadastro para participação do certame.

3.2.1- O CRC (Certificado de registro Cadastral) perante o Município de JUAREZ TÁVORA, poderá ser apresentado pelo licitante, com validade em vigor e compatível com o objeto de aquisição do presente certame, como **substitutivo dos documentos exigidos nos itens 3.4, 3.5.1, 3.5.2, 3.5.3, 3.5.4, 3.5.5, 3.5.6, 3.5.7, 3.5.8, 3.5.9 deste Edital.**

3.2.2 - Na hipótese de algum documento que já conste do CRC estar com o seu prazo de validade vencido o licitante deverá apresentar imediatamente documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo, alvará de localização e funcionamento, Cartão CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do INSS, FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município).

Parágrafo único: Na hipótese de apresentação do CADASTRO com documento com validade vencido, o licitante deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, documento (s) válido (s) que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.3.1 Estejam devidamente cadastradas nesta Municipalidade

3.3.2. Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.

3.3.4 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos enunciados a seguir:

- a) **Habilitação Jurídica.**
- b) **Regularidade Fiscal.**

3.3.5 Os documentos solicitados deverão estar atualizados, numerados e em vigência na data marcada para abertura dos envelopes, e, poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, autenticados por Cartório competente ou membro da comissão de licitação.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

3.3.5.1 No caso da autenticação ser através da comissão permanente de licitação deverá ser efetuado em até 24 horas antes do dia e horário previsto para abertura dos envelopes.

3.3.6 Os documentos necessários para habilitação que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo do documento, em lei ou por este Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

3.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA: a documentação relativa à Regularidade Jurídica consiste em:

3.4.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia de eleição de seus administradores.

3.4.2. Arquivamento na Junta Comercial e publicação oficial das atas de assembleias gerais, que tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como da ata da assembleia da última eleição de diretoria.

3.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

3.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, emitida em até 60 dias antes do dia da abertura dos envelopes.

3.5.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.5.3. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

3.5.4. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

3.5.5. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

3.5.6. Certidão Negativa de Débitos e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

3.5.7. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

3.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.5.9 Alvará de localização e funcionamento.

3.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES

3.6.1 Declaração, conforme modelo constante do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa.

Paragrafo único: Os documentos da habilitação preliminar deverão ser apresentados em cópias devidamente autenticadas em Cartório pela comissão permanente de licitação ou ainda através de meios eletrônicos, e serão acondicionados em envelope lacrado, sem rasuras, rubricado em seu fecho, contendo os seguintes dizeres:

Razão Social da Empresa e endereço à:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO
Carta Convite n.º 002/2014
Data de abertura dos envelopes: 10/07/2014 às 11h 00m.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1-As Empresas deverão apresentar as propostas datilografadas ou digitadas, sem emendas, rasuras, redigida de forma clara e detalhada, para não serem rejeitadas, devendo constar:

4.1.1-Indicação da Empresa-Razão Social, endereço completo, CNPJ;

4.1.2-Número da Carta Convite;

4.1.3-O preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente Nacional, apresentando preço unitário e total Global;

4.1.4.-Nos preços deverão está inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os **SERVIÇOS**, sem a inclusão, de expectativa inflacionária ou encargos financeiros;

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

4.1.4.2-A Prefeitura Municipal se responsabilizará apenas pelo pagamento dos **SERVIÇOS**, sem a inclusão de despesas adicionais, tais como: pessoal, transporte, instalação dos equipamentos e outras mais atinentes;

4.1.5-Validade da proposta Mínima de 30 (trinta) dias corridos a contar do dia previsto para o recebimento das propostas;

4.1.6-Condições de pagamento;

4.1.7-Local designado para prestação dos serviços, no Município de Juarez Távora.

4.1.8-Ao seu final, assinado por pessoa devidamente credenciada e abaixo, n.º do RG e o cargo de forma legível de quem a assinou, sendo, se for o caso, as demais folhas rubricadas;

4.1.9-As propostas deverão ser acondicionadas dentro de um envelope lacrado e rubricado em seu fecho, com os seguintes dizeres:

Razão Social da Empresa e Endereçado à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Envelope n.º 02 – PROPOSTA

Carta Convite N.º 002/2014

Data de abertura dos envelopes: 10/07/2014 às 11h 00m.

5 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

5.1-A presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.1.1-Após a entrega dos envelopes 01-DOCUMENTAÇÃO e 02-PROPOSTA, pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

5.1.2-Se as empresas enviarem representantes que não sejam Sócio-Gerente ou Diretor; far-se-á necessário o credenciamento passado em papel timbrado, com menção expressa que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimação e decisões sobre a desistência ou não de recursos contra a habilitação.

5.1.3-A não apresentação da procuração não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Julgadora, durante a abertura dos envelopes-DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

5.2-Abertura dos Envelopes “DOCUMENTAÇÃO”

5.2.1-No dia 10/07/2014, às 11h 00m, na sala da CPL, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela PORTARIA n.º 126/2013 de 03 de Setembro de 2013, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, os quais serão rubricados pelos presentes, procedendo a seguir à abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO” e em seguida o da “PROPOSTA”.

5.3-CRITÉRIO PARA FINS DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.3.1-Será inabilitada da presente licitação a Proponente que deixar de atender ao solicitado para habilitação preliminar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

5.3.2-Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração Municipal poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova Documentação, escoimadas da causa que ensejou a inabilitação.

5.3.3-A proponente inabilitada nesta fase; será devolvido o Envelope “PROPOSTA”, ficando impedida de participar na 2.ª fase-“PROPOSTA”.

5.4-ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

5.4.1- Os Envelopes “PROPOSTA” das licitantes habilitadas serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão Permanente, desde que haja renúncia expressa de todos os licitantes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “A” da Lei Federal n.º 8.666/93. Em não ocorrendo, a abertura será comunicada; às licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município; depois de julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo de interposição.

5.4.2-Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão Permanente divulgará o resultado da presente licitação, através do Diário Oficial do Município.

5.5-CRITÉRIO PARA FINS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.5.1-DESCCLASSIFICAÇÃO

5.5.1.1-Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem as condições estabelecidas no Edital;
- b) Forem manifestadamente inexeqüíveis ou com preços excessivos;
- c) Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do valor estimado, ou seja, (Anexo I).
- d) Cotarem parcialmente o item.

5.5.1.2-Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

5.5.2-CLASSIFICAÇÃO

5.5.2.1-Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente pelo menor preço **POR ITEM** da proposta.

5.5.2.2-A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis.

5.5.2.3-Em caso de empate entre duas ou mais proponentes, fica adotado obrigatoriamente como critério de desempate, o estabelecido no parágrafo 2.º, artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.6-DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

5.6.1-Adjudicação do objeto deste certame ou de cada um dos seus itens se fará por ato da autoridade que determinou a abertura do processo licitatório, será feita à apenas uma Empresa, sujeitando a proponente vencedora a faturar o pedido independente de seu valor.

5.6.2-Caberá à autoridade que determinou a abertura do processo licitatório; a decisão de homologar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da lavratura da Ata respectiva.

5.6.3-De todos os atos decorrentes deste certame; deverá constar obrigatoriamente Em Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes.

6 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

6.1-De todos os atos e decisões decorrentes do julgamento desta licitação; dar-se-á conhecimento através do Diário Oficial do Município.

7 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1-O adjudicatário deverá assinar o Contrato no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após a homologação da presente licitação, devendo estar apto devendo estar apto para realização dos **SERVIÇOS**.

7.1.2-O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

7.2-Nos termos do parágrafo 2.º do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, poderá a Administração Municipal, quando o convocado não aceitar ou não assinar o Contrato, nos prazos e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou ainda revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8 - DOS SERVIÇOS

8.1 Os equipamentos deverão ser destinados, único e exclusivamente para as festividades tradicionais de Emancipação Política e Festividades da Micarez, que se realizarão entre os dias 16 à 20 de julho do corrente ano e deverão ser instalados, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.

8.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.3-FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/ 2014:

02.06 -Secretaria de Educação e Cultura

13.392.1005.2013 – Desenvolver as atividades Culturais

33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação dos serviços, diretamente a Contratada, ou Representante Legal, mediante apresentação da referida documentação fiscal/fatura e Recibo.

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

9.2 O pagamento será feito mediante boleto bancário, Transferência Financeira ou cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

9.3 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DOS REAJUSTES

10.1-Os Preços serão Propostos pela licitante permanecerão **fixos e irremovíveis** exceto quando comprovadamente comprometer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

11 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1-A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, até **25% (vinte cinco por cento)** de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

12 - DAS PENALIDADES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

12.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.2 Pelo atraso injustificado dos serviços, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

12.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre os serviços não executados.

12.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

12.5 Aplicadas as multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer ao CONTRATADO.

A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1-A rescisão contratual poderá ser:

13.1.1-Por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados no art. 78 da legislação, no que couber ao objeto do presente certame, da Lei Federal n.º 8.666/93.

a) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo supracitado, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

13.1.2-Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal.

14 - DOS RECURSOS

14.1-Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal n.º8.666/93, desde que apresentados dentro do prazo legal, na Seção de protocolo desta Prefeitura.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1-Além das disposições deste Edital, as propostas sujeitam-se à Legislação vigente.

15.2-Compõe o presente Edital:

- Anexo I – Planilha de Especificação
- Anexo II – Minuta do Contrato
- Anexo III – Modelo de declarações
- Anexo IV – Modelo de propostas

15.3-A PREFEITURA MUNICIPAL DE **JUAREZ TÁVORA** reserva-se o direito de revogar a licitação, a bem do interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em decisões fundamentadas,

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

sem que para tais motivos tenham os licitantes direito de qualquer indenização, compensação e vantagem.

15.4-Qualquer informação tida como necessária pelos interessados será prestada pelo Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, em dia e horário de expediente.

15.5-A apresentação da proposta por parte da licitante importa como plena aceitação de todas as cláusulas do edital, bem como ao perfeito conhecimento da legislação pertinente.

15.6-O Contrato Administrativo decorrente desta licitação regular-se-á pelas próprias cláusulas e condições rege-se-á pela Lei Federal n.º 8.666/93 e vincular-se-á ao presente edital.

15.7-O não comparecimento do licitante ou seu representante legal à sessão pública de abertura dos envelopes implicará na concordância das decisões tomadas pela CPL.

15.8-Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão Julgadora; e em último caso, pela Prefeitura Municipal, através de seu Departamento Jurídico.

E para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente publicado em resumo na Imprensa Oficial Regional e afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal.

15.9-Fica desde já eleito o Foro da **COMARCA DE ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou Execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Juarez Távora – PB, 01 de Julho de 2014

RAFF DE MELO PORTO
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO
(Papel timbrado da licitante)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QTD	DIAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COMPENSADO DE 20 MM. COBERTURA METALICA FORMATO 02 AGUAS, COBERTO EM LONA VINIL, E CAMARIM CLIMATIZADO.	1	4	1.200,00	4.800,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA FLY, COM 02 TORRES, CADA UMA COM 08 CAIXAS TREE WAY, 08 SUB-GRAVES CADA LADO, MESA DIGITAL NO PA E NO PALCO, SIDE COM 04 CAIXAS TREE WAY E 04 CAIXAS SUB 800, KIT DE MICROFONE DE BATERIA, 02 MICROFONES SEM FIO SHURE SM 58, 16 MICROFONES VOCAL SHURE SM-58, MONITORES DE VOZ; RETORNO DE BATERIA, BAIXO, GUITARRA E TECLADO COM TODOS OS SISTEMAS NECESSARIOS.	1	4	1.600,00	6.400,00
3	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 180 KVA, SILENCIOSO CABINADO E ABASTECIDO A DIESEL.		4	1.000,00	4.000,00
4	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO SENDO: 20 METROS DE ALUMINIO MODELO Q-30, PARA MONTAR TRAVE PARA FIXAR LUZ NO FUNDO DO PALCO, CONTENDO 12 LAMPADAS PAR-LED, 06 MOOVINGS HEAD, BEAM 200 OU SIMILAR COM MAQUINA DE FUMAÇA.	1	4	900,00	3.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					18.800,00

(cidade e estado) _____, ____ de _____ de 2014.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB
CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Anexo II – Minuta do Contrato

MINUTA DO CONTRATO

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TAVORA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA: *****, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM, GERADOR E ILUMINAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DA SEMANA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO E FESTIVIDADES DA MICAREZ, QUE SE REALIZARÃO ENTRE OS DIAS 16 À 20 DE JULHO DO CORRENTE ANO.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: *****, com sede ***** Bairro: ***** Cidade: ***** CEP: ***** Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ***** representado pelo Senhor *****

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a CARTA CONVITE n.º 002/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	DIAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia **/**/**** O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

3.1- O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1 Os equipamentos deverão ser destinados, único e exclusivamente para as festividades tradicionais de Emancipação Política e Festividades da Micarez, que se realizarão entre os dias 16 à 20 de julho do corrente ano e deverão ser instalados, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

5.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do contrato;

5.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços e equipamentos, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 O CONTRATADO se responsabilizará pelas demais despesas como: transporte e instalação dos equipamentos em até 24 horas antes do evento e outras mais atinentes.

6.2 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

6.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.

6.4 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

6.5 Cumprir de forma integral com os compromissos assumidos para a prestação de serviço supra, se responsabilizando por quaisquer falhas ou erros decorrente.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB
CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

7.2 O valor total do CONTRATO fica em R\$ 0,00 (Por Extenso), onerando nas dotações vigente do orçamento/ 2014 do Município: **02.06 -Secretaria de Educação e Cultura** - 13.392.1005.2013 – Desenvolver as atividades Culturais - 33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS

8.1 Os Preços serão Propostos pela licitante permanecerão fixos e irreajustáveis exceto quando comprovadamente comprometer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação dos serviços, diretamente a Contratada, ou Representante Legal, mediante apresentação da referida documentação fiscal/fatura e Recibo.

9.2 O pagamento será feito mediante boleto bancário, Transferência Financeira ou cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

9.3 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

10.2 Pelo atraso injustificado dos serviços, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

10.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre os serviços não executados.

10.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10.5 Aplicadas as multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer ao CONTRATADO.

10.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A rescisão Contratual poderá ser:

11.2 - Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2.01 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

11.3 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

11.3.01 - A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Juarez Távora, ** de ***** de *****

Município: Juarez Távora
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

1.º _____
RG N.º:

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA – SE.

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO III - Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, CNPJ _____ - _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da CARTA CONVITE: 002/2014 DECLARA expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.
- d) não têm dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos 60 (Sessenta) dias corridos.
- e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.
- f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.
- g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação proceder à diligência visando à comprovação de informações prestadas.

_____(cidade e estado)_____, ____ de _____ de 2014.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB
CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

(Papel timbrado da licitante)

PROPOSTA DE PREÇO

_____(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº ____/____ - __, sediada

(endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados) _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da CARTA CONVITE: 002/2014 apresenta Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos materiais	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (mínimo de 60 dias)

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____ dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BANCO (Código): _____ AGÊNCIA (Código): _____ PRAÇA: _____

BANCO (Nome): _____ CONTA CORRENTE: _____

(cidade e estado) _____, ____ de _____ de 2014.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

** Este formulário deverá ser inserido no envelope de Proposta de Preço.

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB
CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MINUTA DO CONTRATO

CARTA CONVITE N.º 002/2014.

TÊRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA: *****, TENDO POR OBJETIVO A **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM, GERADOR E ILUMINAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DA SEMANA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO E FESTIVIDADES DA MICAREZ, QUE SE REALIZARÃO ENTRE OS DIAS 16 À 20 DE JULHO DO CORRENTE ANO.**

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: *****, com sede *****, Bairro: ***** Cidade: ***** CEP: ***** Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ***** representado pelo Senhor *****

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a CARTA CONVITE n.º 002/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	DIAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia **/**/**** O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1- O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1 Os equipamentos deverão ser destinados, único e exclusivamente para as festividades tradicionais de Emancipação Política e Festividades da Micarez, que se realizarão entre os dias 16 à 20 de julho do corrente ano e deverão ser instalados, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

5.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do contrato;

5.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços e equipamentos, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 - O CONTRATADO se responsabilizará pelas demais despesas como: transporte e instalação dos equipamentos em até 24 horas antes do evento e outras mais atinentes.

6.2 Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.

6.4 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

6.5 Cumprir de forma integral com os compromissos assumidos para a prestação de serviço supra, se responsabilizando por quaisquer falhas ou erros decorrente.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

7.2 O valor total do CONTRATO fica em R\$ 0,00 (Por Extenso), onerando nas dotações vigente do orçamento/ 2014 do Município:

02.06 -Secretaria de Educação e Cultura

13.392.1005.2013 – Desenvolver as atividades Culturais

33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS

8.1 Os Preços serão Propostos pela licitante permanecerão fixos e irreajustáveis exceto quando comprovadamente comprometer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado, em até 30 dias da execução dos serviços, diretamente ao CONTRATADO, ou Representante Legal, através da Tesouraria Municipal, após a apresentação da documentação fiscal.

9.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.2.1 O pagamento somente será efetivado mediante apresentação pelo CONTRATADO da referida documentação fiscal.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2 Pelo atraso injustificado dos serviços, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre os serviços não executados.

10.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10.5 Aplicadas as multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer ao CONTRATADO.

10.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A rescisão Contratual poderá ser:

11.2 – Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2.01 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

11.3 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

11.3.01 – A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica desde já eleito o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Juarez Távora, ** de *** de *******

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Município: Juarez Távora
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º _____
RG N.º:

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA – SE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em, 01 de Julho de 2014

A Assessoria Jurídica da PMJT/PB

De Presidente da Comissão de Licitação

Contratação De Empresa Para Locação De Estrutura De Palco, Som, Gerador E Iluminação Em Comemoração As Festividades Tradicionais Da Semana De Emancipação Política Do Município E Festividades Da Micarez, Que Se Realizarão Entre Os Dias 16 À 20 De Julho Do Corrente Ano.

Após juntada cópia do ato designativo desta comissão de licitação, elaboramos o Edital e seus anexos, relativa ao certame, tendo como base o disposto na **LLCA** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos / Lei nº 8666/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações posteriores), que passam a integrar os autos.

Em sendo assim, considerando o disposto no Parágrafo Único do art. 38 da LLCA, solicitamos que a douta Assessoria jurídica promova o necessário exame dos aspectos jurídicos inerentes e, achando tudo conforme, aprove o Edital e Anexos ora oferecidos.

RAFF DE MELO PORTO
Presidente da CPL

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CARTA CONVITE Nº 002/2014

EM: 02 DE JULHO DE 2014

DO: PRESIDENTE DA CPL

A: EDWIGES KELLY MENEZES MACIEL - ME

CNPJ: 17.378.857/0001-42

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS TRIGUEIRO BRANCO, 131 – CENTRO – INGÁ - CEP: 58.380-000

PREZADO SR.

COMUNICAMOS A V. S. QUE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, FEZ PUBLICAR LICITAÇÃO, MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2014 PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM, GERADOR E ILUMINAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DA SEMANA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO E FESTIVIDADES DA MICAREZ, QUE SE REALIZARÃO ENTRE OS DIAS 16 À 20 DE JULHO DO CORRENTE ANO, E CONVIDA V. S. PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA.

EM ANEXO ENCAMINHAMOS CÓPIA DA PLANILHA E SEUS ANEXOS PARA MELHOR ENTENDIMENTO POR PARTE DE V. S.

SENDO O QUE SE NOS APRESENTA PARA O MOMENTO, APRESENTAMOS A V. S. OS NOSSOS MAIS SINCEROS VOTOS DE GRANDE RESPEITO E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

PRESIDENTE DA CPL

PROTOCOLO:

RECEBÍ CÓPIA DESTA CARTA-CONVITE, REFERENTE À MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2014 E SEUS ANEXOS.

EM: 02 DE JULHO DE 2014

ASSINATURA: _____

EDWIGES KELLY MENEZES MACIEL - ME

CNPJ: 17.378.857/0001-42



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CARTA CONVITE Nº 002/2014

EM: 02 DE JULHO DE 2014

DO: PRESIDENTE DA CPL

A: VAGNER RODRIGUES DOS SANTOS

CNPJ: 10.454.756/0001-64

ENDEREÇO: RUA JOÃO BEZERRA DA SILVA Nº 48 – CONJUNTO JOÃO CASIMIRO – GUARABIRA – PB – CEP: 58.200-000

PREZADO SR.

COMUNICAMOS A V. S. QUE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, FEZ PUBLICAR LICITAÇÃO, MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2014 PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM, GERADOR E ILUMINAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DA SEMANA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO E FESTIVIDADES DA MICAREZ, QUE SE REALIZARÃO ENTRE OS DIAS 16 À 20 DE JULHO DO CORRENTE ANO, E CONVIDA V. S. PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA.

EM ANEXO ENCAMINHAMOS CÓPIA DA PLANILHA E SEUS ANEXOS PARA MELHOR ENTENDIMENTO POR PARTE DE V. S.

SENDO O QUE SE NOS APRESENTA PARA O MOMENTO, APRESENTAMOS A V. S. OS NOSSOS MAIS SINCEROS VOTOS DE GRANDE RESPEITO E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

PRESIDENTE DA CPL

PROTOCOLO:

RECEBÍ CÓPIA DESTA CARTA-CONVITE, REFERENTE À MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2014 E SEUS ANEXOS.

EM: 02 DE JULHO DE 2014

ASSINATURA: _____

VAGNER RODRIGUES DOS SANTOS

CNPJ: 10.454.756/0001-64



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CARTA CONVITE Nº 002/2014

EM: 02 DE JULHO DE 2014

DO: PRESIDENTE DA CPL

A: ARTHUR ANDRADE LIMA EPP

CNPJ: 17.500.393/0001-03

ENDEREÇO: PC LIMA E MOURA Nº 70 – SALA 209 -- CENTRO – GUARABIRA – CEP: 58.200-000

PREZADO SR.

COMUNICAMOS A V. S. QUE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, FEZ PUBLICAR LICITAÇÃO, MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2014 PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM, GERADOR E ILUMINAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DA SEMANA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO E FESTIVIDADES DA MICAREZ, QUE SE REALIZARÃO ENTRE OS DIAS 16 À 20 DE JULHO DO CORRENTE ANO, E CONVIDA V. S. PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA.

EM ANEXO ENCAMINHAMOS CÓPIA DA PLANILHA E SEUS ANEXOS PARA MELHOR ENTENDIMENTO POR PARTE DE V. S.

SENDO O QUE SE NOS APRESENTA PARA O MOMENTO, APRESENTAMOS A V. S. OS NOSSOS MAIS SINCEROS VOTOS DE GRANDE RESPEITO E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

PRESIDENTE DA CPL

PROTOCOLO:

RECEBÍ CÓPIA DESTA CARTA-CONVITE, REFERENTE À MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2014 E SEUS ANEXOS.

EM: 02 DE JULHO DE 2014

ASSINATURA: _____

ARTHUR ANDRADE LIMA EPP

CNPJ: 17.500.393/0001-03



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CARTA CONVITE Nº 002/2014

EM: 02 DE JULHO DE 2014

DO: PRESIDENTE DA CPL

A: BRUNO LEONARDO FIRMINO DE MATOS - ME

CNPJ: 10.552.157/0001-83

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO GUEDES Nº 44 – CONJ. TEREZINHA GONDIM – CEP: 58.390-000 – CENTRO - ALAGOINHA

PREZADO SR.

COMUNICAMOS A V. S. QUE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, FEZ PUBLICAR LICITAÇÃO, MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2014 PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM, GERADOR E ILUMINAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DA SEMANA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO E FESTIVIDADES DA MICAREZ, QUE SE REALIZARÃO ENTRE OS DIAS 16 À 20 DE JULHO DO CORRENTE ANO, E CONVIDA V. S. PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA.

EM ANEXO ENCAMINHAMOS CÓPIA DA PLANILHA E SEUS ANEXOS PARA MELHOR ENTENDIMENTO POR PARTE DE V. S.

SENDO O QUE SE NOS APRESENTA PARA O MOMENTO, APRESENTAMOS A V. S. OS NOSSOS MAIS SINCEROS VOTOS DE GRANDE RESPEITO E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

PRESIDENTE DA CPL

PROTOCOLO:

RECEBÍ CÓPIA DESTA CARTA-CONVITE, REFERENTE À MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2014 E SEUS ANEXOS.

EM: 02 DE JULHO DE 2014

ASSINATURA: _____

BRUNO LEONARDO FIRMINO DE MATOS -

ME

CNPJ: 10.552.157/0001-83



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ATA DE REUNIÃO

CARTA CONVITE 002/2014

ABERTURA DOS EVELOPES: 10 DE JULHO DE 2014

Às Onze horas do dia Dez de Julho do ano de Dois mil e Catorze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º126/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores RAFF DE MELO PORTO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ CARTA CONVITE 002/2014, estavam presentes as seguintes empresas; **EDWIGES KELLY MENEZES MACIEL – ME - CNPJ: 17.378.857/0001-42**, onde se credenciou o Sr: Rui Barbosa Maciel – CPF: 484.725.307-87; **VAGNER RODRIGUES DOS SANTOS - CNPJ: 10.454.756/0001-64** onde se credenciou o Sr: Vagner Rodrigues dos Santos – CPF: 097.427.204-36; **ARTHUR ANDRADE LIMA EPP - CNPJ: 17.500.393/0001-03** onde se credenciou o Sr: Arthur Andrade Lima – CPF: 703.281.164-75; **BRUNO LEONARDO FIRMINO DE MATOS – ME - CNPJ: 10.552.157/0001-83** onde se credenciou o Sr: Bruno Leonardo Firmino de Matos – CPF: 074.013.124-92; Aberta a reunião o presidente saudou os participantes e logo após a COMISSÃO passou a abertura dos envelopes que continham os documentos de habilitação e após minuciosa análise apurou que os licitantes atenderam a todas as exigências do Edital, onde foram considerados Habilitados para próxima fase. Dando continuidade à reunião o presidente passou a abertura dos envelopes de propostas de preços onde após detalhe minucioso verificou-se que as mesmas cumpriram com todas as formalidades, em relação aos valores: Itens 01 e 02 ficaram com a empresa: **ARTHUR ANDRADE LIMA EPP**, com um valor de R\$: 990,00 (novecentos e noventa reais) para o item 01 e R\$: 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais) para o item 02; Já no Item 03 ficou com a empresa: **EDWIGES KELLY MENEZES MACIEL – ME**, com um valor de R\$: 900,00 (Novecentos reais) e no Item 04 a empresa: **VAGNER RODRIGUES DOS SANTOS**, mesmo vencendo o Item 04 “**RENUNCIOU**” ao item vencido, alegando que apenas um item vencido, seria Inviável a contratação, dessa forma passando para o segundo colocado no item 04, a empresa: **EDWIGES KELLY MENEZES MACIEL – ME**, com um valor de R\$: 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), sendo aceito todos os preços por esta comissão por esta abaixo e em conformidade com a planilha de especificação; Nada mais havendo a tratar o Sr. PRESIDENTE encerrou a presente reunião e lavrou-se então a presente ATA que vai assinada por todos os presentes, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Município. Nada mais a fazer, o presidente, ENCERROU a presente reunião e lavrou-se então a presente ATA que vai assinada por todos os presentes.

Juarez Távora - PB, 10 de Julho de 2014.

RAFF DE MELO PORTO
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA
MEMBRO

EDWIGES KELLY MENEZES MACIEL – ME
CNPJ: 17.378.857/0001-42
Rui Barbosa Maciel
CPF: 484.725.307-87

VAGNER RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ: 10.454.756/0001-64
Vagner Rodrigues dos Santos
CPF: 097.427.204-36

ARTHUR ANDRADE LIMA EPP
CNPJ: 17.500.393/0001-03
Arthur Andrade Lima
CPF: 703.281.164-75

BRUNO LEONARDO FIRMINO DE MATOS – ME
CNPJ: 10.552.157/0001-83
Bruno Leonardo Firmino de Matos
CPF: 074.013.124-92



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Nos termos do julgamento da licitação: **CARTA CONVITE Nº 002/2014**, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado pela Comissão e expedido em 10 de Julho de 2014 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor do licitante: EDWIGES KELLY DE MENEZES MACIEL – ME, com o valor de R\$: 7.000,00 (Sete Mil Reais), ARTHUR ANDRADE LIMA – CNPJ: 17.500.393/0001-03, com o valor de R\$: 8.740,00 (Oito Mil Setecentos e Quarenta Reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Juarez Távora- PB, 11 de Julho de 2014.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do CARTA CONVITE Nº 002/2014, ADJUDICAMOS a Presente Carta Convite para o licitante: EDWIGES KELLY DE MENEZES MACIEL – ME, com o valor de R\$: 7.000,00 (Sete Mil Reais), ARTHUR ANDRADE LIMA – CNPJ: 17.500.393/0001-03, com o valor de R\$: 8.740,00 (Oito Mil Setecentos e Quarenta Reais).

Juarez Távora- PB, 11 de Julho de 2014.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL